



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 861 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder cessão de uso de imóvel público municipal à IGUÁ – Sergipe, para fins de implantação de melhorias no sistema de abastecimento do Povoado Lagoa de Dentro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito e por prazo vinculado ao prazo de concessão da concessionária, cessão de uso de uma área de 100 m² (cem metros quadrados), localizada no Povoado Lagoa de Dentro, neste Município, à concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e saneamento em Aratuá.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao polígono destacado na Nota Técnica e no memorial descritivo anexos ao Ofício nº 628/2026 da concessionária, que integram o processo administrativo correspondente anexo único deste projeto de lei.

Art. 2º A cessão de uso autorizada por esta Lei destina-se exclusivamente à implantação, operação e manutenção de um reservatório de água e de um sistema de bombeamento (booster), com o objetivo de otimizar e garantir a regularidade do abastecimento de água para a comunidade local.

Art. 3º A formalização da cessão de uso será efetivada por meio de um **Termo de Cessão de Uso**, a ser firmado entre o Município e a concessionária, no qual constarão as obrigações das partes, incluindo:

- I - A responsabilidade integral da concessionária pelos custos de instalação, operação, manutenção e eventual remoção das estruturas;
- II - A obrigação da concessionária de utilizar a área estritamente para os fins previstos no Art. 2º;

9

III - A cláusula de reversão da posse do imóvel ao Município, sem direito a indenização por benfeitorias, caso a área deixe de ser utilizada para a finalidade que motivou a cessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 31 de agosto de 2026



FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá



NOTA TÉCNICA

Área para implantação de Conjunto Reservatório Apoiado + Booster

Povoado Lagoa de Dentro – Arauá/SE

Prezados (as),

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar e descrever a área selecionada para a implantação de um **Reservatório Apoiado com capacidade de 50 m³**, acompanhado de um **sistema de bombeamento tipo booster**, destinado ao reforço e à regularização do abastecimento de água em Lagoa de Dentro, localizado no município de Arauá, Estado de Sergipe.

A implantação do referido conjunto operacional integra as ações de melhoria do sistema de abastecimento de água da localidade, tendo como objetivo ampliar a confiabilidade da distribuição, assegurar pressão adequada na rede e promover maior segurança hídrica à população atendida, especialmente em períodos de maior demanda.

A necessidade de implantação de um reservatório apoiado de 50 m³, associado a um booster, decorre das limitações atualmente observadas no abastecimento local, tais como oscilações de pressão e dificuldade de atendimento uniforme à população, sobretudo nas áreas mais elevadas da rede.

O reservatório permitirá o armazenamento estratégico de água tratada, enquanto o booster atuará no recalque e na pressurização da rede, garantindo maior eficiência operacional do sistema e melhor qualidade no atendimento aos usuários.

A área selecionada para a implantação do reservatório apoiado e do booster apresenta condições técnicas compatíveis com o empreendimento, considerando aspectos topográficos, operacionais e de acessibilidade. O local permite a instalação segura das estruturas civis e eletromecânicas, bem como a integração com a rede de distribuição existente do sistema de abastecimento de água.

Além disso, a localização favorece o desempenho hidráulico do sistema, contribuindo para a melhoria da pressão e do fornecimento contínuo de água às residências atendidas no bairro.

A Figura 01 apresenta o croqui da área de implantação do reservatório e A Figura 02 apresenta o projeto habitacional previsto para área de implantação do reservatório, enviado pela prefeitura de Arauá, que disponibilizará parte da área prevista para praça.

Figura 01: Croqui do reservatório

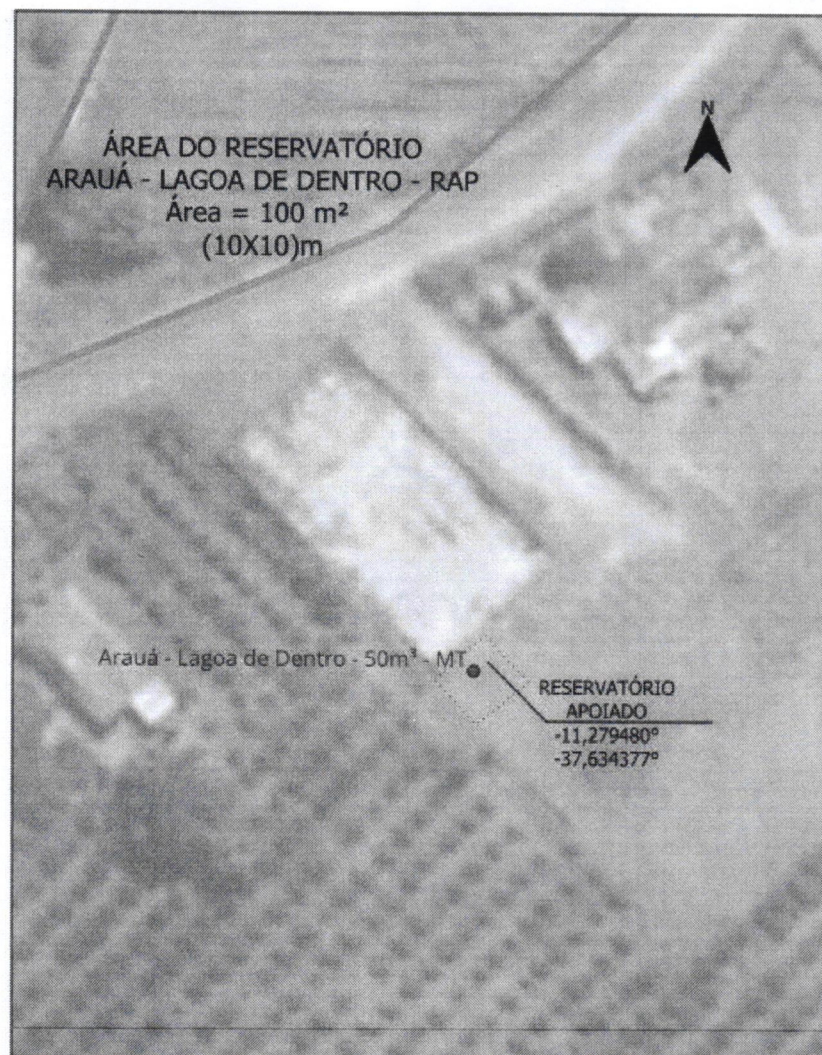


Figura 02: Localização do Reservatório



PLANTA BAIXA DE LOTES
Escala: 1:500